



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 492, DE 29 DE MAIO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 493, DE 29 DE MAIO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 494, DE 29 DE MAIO DE 2024 - REVOGA DE PORTARIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 497, DE 29 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 81 DE 29 DE MAIO DE 2024
- PORTARIA Nº 82 DE 29 DE MAIO DE 2024
- PORTARIA Nº 83 DE 29 DE MAIO DE 2024
- PORTARIA Nº 84 DE 29 DE MAIO DE 2024
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 206, DE 25 DE MARÇO DE 2024
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 414, DE 13 DE MAIO DE 2024

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024PE-FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 053-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

CONTRATAÇÃO DIRETA



INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 092-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 053-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 094-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI, PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

CONCURSOS

- 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- RETIFICAÇÃO DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28 DE MAIO DE 2024



ATOS ADMINISTRATIVOS

- RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - ANA PAULA ALMEIDA SANTOS

PARECERES

- PARECER CME Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 2024 - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA OFERTA DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º) DO ENSINO FUNDAMENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 492, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **DANIELLA PEREIRA DE CASTRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ENSINO**, do dia **27/05/2024 a 15/06/2024** para o dia **05/08/2024 a 24/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retoagindo seus efeitos para o dia 27 DE MAIO DE 2024**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **276, DE 09 DE ABRIL DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027527** e o código CRC **7E7FBA24**.

SEI-10.000876/2024-9

0027527v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 493, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **TEREZINHA PEREIRA COTRIM ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, do dia **27/05/2024 a 15/06/2024** para o dia **02/09/2024 a 21/09/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 27 DE MAIO DE 2024**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **357, DE 23 DE ABRIL DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027528** e o código CRC **11B61889**.

SEI-10.000805/2024-9

0027528v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 494, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Revogação de portarias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 353, de 23 de ABRIL de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, datado de 25 de ABRIL de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE maio DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027529** e o código CRC **FDB22AC2**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 497, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TAMYRES DE SOUZA RODRIGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE EMPENHO**, do dia **03/06/2024** a **22/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027538** e o código CRC **21A58C2F**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 81 DE 29 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar no nível 3 a professora abaixo relacionada, em conformidade com a Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Nome do Professor	Curso de Pós-graduação	CH
Elisângela de Oliveira Gomes	Mestrado em Ensino, Linguagem e Sociedade	495h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 29 de maio de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 82 DE 29 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar no nível 2 a professora abaixo relacionada, em conformidade com a Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Nome do Professor	Curso de Pós-graduação	CH
Vanuza Ferreira de Carvalho Lima	Pós graduação <i>Latu Sensu</i> em Gestão do Ambiente Escolar	420h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 29 de maio de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 83 DE 29 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a transferência, com ônus, da servidora abaixo relacionada para a Câmara de Vereadores de Guanambi.

NOME	FUNÇÃO
Katia Andreza Pereira Aranha	Coordenação de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de maio de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 29 de maio de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 84 DE 29 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de legalizar a situação dos profissionais da Educação quanto ao local de atuação,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores para exercerem suas funções nas Instituições Municipais, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME	Nº DE PROTOCOLO	CARGO	CH	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	INSTITUIÇÃO DE DESTINO
1.	Celeste Leite dos Anjos Fraga	284/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal Vereador Sebastião Moreira Malheiros	Creche Municipal Profª. Lucidalva Prates dos Santos
2.	Cleidiane Nogueira Prates Mendes	798/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal de Educação Infantil Ver. Jackson Pereira Baleeiro e Escola Municipal Maria Regina Freitas	Escola Municipal de Educação Infantil Ver. Jackson Pereira Baleeiro
4.	Eva Lúcia Reis Pereira	243/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal Maria Regina Freitas	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lindaura Boa Sorte Leão
5.	Luciaide Araújo Ferreira de Oliveira	99/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal Profa. Wanda Neves Freitas e Escola Municipal Ver. João Farias Cotrim	Escola Municipal Profª. Wanda Neves Freitas
6.	Maria Neuza Carneiro de Moraes	61/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal Rômulo Almeida	Escola Municipal Dr. Laert Ribeiro
7.	Renata de Souza Guimarães	437/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal Maria Regina Freitas	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lindaura Boa Sorte Leão
8.	Sandra Fagundes Teixeira Reis de Azevedo	329/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal Profª. Wanda Neves Freitas	Escola Municipal João Paulo II
9.	Thiago de Matos Oliveira	80/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal Maria Regina Freitas	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lindaura Boa Sorte Leão





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Art. 2º O professor com carga horária de 180h deverá, quando for o caso, complementar a sua carga horária em outra Unidade Escolar, determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 29 de maio de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de N° 206, DE 25 DE MARÇO DE 2024, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) PABLO NEVES SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de JUNT. ADM. DE RECU. DE INFRACAO (JARI), do dia 06/05/2024 a 25/05/2024 referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) PABLO NEVES SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de JUNT. ADM. DE RECU. DE INFRACAO (JARI), do dia 06/05/2024 a 25/05/2024 referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027533** e o código CRC **4BD14BA3**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 414, DE 13 DE MAIO DE 2024, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) NATALIA CANDIDO SANTOS FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de FAZENDA, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, do dia 13/05/2024 a 01/06/2024 referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) NATALIA CANDIDO SANTOS FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de FAZENDA, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, do dia 13/05/2024 a 01/06/2024 referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027532** e o código CRC **B7351F7D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-24SRP-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO 003-24PE-FMS** REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TESTE DE COVID – 19 AG. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (PROTEÍNA N) DO SARS-COV-2 (COVID-19). SENSIBILIDADE: 96,52% (SINTOMÁTICOS) E 96,6% (ASSINTOMÁTICOS). ESPECIFICIDADE: >99,9%. AMOSTRA: SWAB.COS) E 96,6% (ASSINTOMÁTICOS) E 96,6%, com a **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de maio e 2024, ANO XVI, nº 3141.

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 OBJETO.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA O ANTÍGENO (AG) DA COVID 19 - ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO COVID 19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	Und	12.420	WONDF O / GUANG ZHOU WONDF O BIOTEC H CO, LTD.	2,93	36.390,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



Leia se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 OBJETO.

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TESTE DE COVID – 19 AG. ENSAIO IMUNOCROMATO GRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (PROTEÍNA N) DO SARS-COV-2 (COVID-19). SENSIBILIDADE: 96,52% (SINTOMÁTICOS) E 96,6% (ASSINTOMÁTICOS). ESPECIFICIDADE: >99,9%. AMOSTRA: SWAB.COS) E 96,6% (ASSINTOMÁTICOS) E 96,6%.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TESTE DE COVID – 19 AG. ENSAIO IMUNOCROMATO GRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (PROTEÍNA N) DO SARS-COV-2 (COVID-19). SENSIBILIDADE: 96,52% (SINTOMÁTICOS) E 96,6% (ASSINTOMÁTICOS). ESPECIFICIDADE: >99,9%. AMOSTRA: SWAB.COS) E 96,6% (ASSINTOMÁTICOS) E 96,6%	Und	12.420	WONDF O / GUANG ZHOU WONDF O BIOTEC H CO, LTD.	2,93	36.390,60

Guanambi, 29 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal, de Guanambi - Ba

Página 2 de 3



PREFEITURA
GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
da Saúde

Departamento de Licitação
77 3452-4507
saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024PE-FMS

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A**, devidamente qualificadas nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Conforme segue:

I – DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 PE-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA”.

A impugnante, em sua peça impugnatória, alega que a administração ao elaborar tal edital utilizou-se de critérios incompatíveis com o mercado segurador e que restringem a competitividade do certame.

II – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Quanto a análise da admissibilidade, as referidas impugnações, foram protocoladas por e-mail, dentro do prazo legal, portanto TEMPESTIVA.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, quanto as impugnações da **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A**, no sentido que há ilegalidade no ato convocatório, no que tange a exigência prevista no item “14.5.3.5”, devido que essa exigência de índices financeiros, são incompatíveis com o mercado segurador:

14.5.3.5. A empresa deverá apresentar em 01(uma) via impressa, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, em destaque e em folha separada, conforme segue:

I – Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$	II – Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$	III – Solvência Geral: $\frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$
Onde: AC- Ativo circulante ARLP – Ativo realizável a longo prazo PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a longo Prazo AT – Ativo total ELP – Elegível a longo prazo		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



A Habilitação financeira tem o condão precípua de avaliar se o pretenso contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato, o que aparentemente está sendo demonstrado.

Ademais cumpre salientar que capital social e patrimônio líquido não se confundem com a exigência de índices contábeis. A análise essencialista de cada instituto demonstra que cada um deles tem finalidades específicas e diversas no processo de contratação.

Por fim cumpre-se frisar que as exigências econômicas-financeiras do presente certame são padrão para a contratação de nossos serviços, principalmente de terceirizados e constam também em modelos de editais padrões da AGU, os quais servem como parâmetro para modelos de muitos órgãos, além de ter sido aprovado pela Procuradoria Jurídica.

Reitera-se que, tais requisitos de qualificação econômica financeira tem o propósito de salvaguardar a Administração de futuras complicações com as empresas contratantes, que no curto, médio e longo prazo, não conseguem honrar os compromissos assumidos com os contratantes.

Destarte, não vislumbramos óbice na manutenção do edital, quantos aos seus requisitos econômicos financeiros, pois não restringe, de forma alguma o caráter competitivo, além de que as regras estabelecidas no instrumento convocatório respeitam a legislação em vigor, o que de fato resta-nos julgar improcedente o pedido para retificar o edital.

IV – DA DECISÃO

Prestados os esclarecimentos, e com base na legalidade administrativa que a Administração Pública é submetida, decido pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO ao Edital 006/24PE-FMS interposto pela empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Guanambi/BA, 29 de maio de 2024.

MAURICIO GOMES COSTA
Pregoeiro Oficial

EUNADSON DONATO DE BARROS
OAB/BA nº 33.993- Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 089-24 -PMG

Inexigibilidade nº 053-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso I da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ Nº **22.964.948/0001-08** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº **053-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 28 de maio de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 060-24 -PMG

Inexigibilidade nº 054-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso I da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **33.000.693/0001-71** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº **054-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 27 de maio de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 22.964.948/0001-08.

Descrição da contratação: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS.**”

Valor estimado: R\$ 1.006.503,07 (Um milhão seis mil quinhentos e três reais e sete centavos).

Fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”).

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto de atividade: 4.12.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte de recursos: 1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Guanambi-BA, 27 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **33.000.693/0001-71**.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**.

Valor estimado: **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.**

Dotação Orçamentaria:

Órgão: **02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.**

SECRETARIA: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Orçamentária: **03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Projeto de atividade: **4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte de recursos: **1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

Guanambi-BA, 27 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-24DP-FMS - DISPENSA Nº 002-24DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-24-FMS2º, cujo objeto é: contratação de empresa especializada (Unidade de Saúde), para prestação de serviços de internação compulsória/involuntária do paciente P.S.P.C., conforme decisão do Processo Judicial nº 8000926-17.2024.8.05.0088., publicado no Diário Oficial do Município em 28 de maio de 2024, ANO XVI, nº. 3148. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, com sede na praça Henrique Pereira Donato, nº 90, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo presidente o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLINICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.377.175.0001-62, sediado à sediada na Rua Aquino, S/N, Camaçari - Bahia-BA, CEP 42.800-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Jonathas de Queiroz Santos , tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 008-2024-FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 001-24DP- FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

LEIA-SE:

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, com sede na praça Henrique Pereira Donato, nº 90, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo presidente o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLINICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.377.175.0001-62, sediado à sediada na Rua Aquino, S/N, Camaçari - Bahia-BA, CEP 42.800-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Jonathas de Queiroz Santos , tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 008-2024-FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 003-24DP- FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA



ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA AÇÃO JUDICIAL DE Nº 8004834-53.2022.8.05.0088.

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (UNIDADE DE SAÚDE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA DO PACIENTE P.S.P.C., CONFORME DECISÃO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 8000926-17.2024.8.05.0088.

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-24DP-FMS
DISPENSA Nº 002-24DP-FMS**

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA AÇÃO JUDICIAL DE Nº 8004834-53.2022.8.05.0088.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saude – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	art. 75 da Lei Federal no 14.133/21, em concomitante com a Lei Federal no 14.039/20, em seu art. 1º.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA



VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 9.200,30 (Nove mil, duzentos reais e trinta centavos), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três meses)
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	CLINICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA

LEIA-SE:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-24DP-FMS
DISPENSA Nº 002-24DP-FMS

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (UNIDADE DE SAÚDE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA DO PACIENTE P.S.P.C., CONFORME DECISÃO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 8000926-17.2024.8.05.0088
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saude – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21 “ É dispensável a licitação: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

	peessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso ”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 9.200,30 (Nove mil, duzentos reais e trinta centavos), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três meses)
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	CLINICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao TERMO DE ACORDO em epígrafe.

Guanambi, 29 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal, de Guanambi - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053-24IN-PMG
CONTRATO Nº 092-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Unidade Orçamentária: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Projeto de atividade: 4.12.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Fonte de recursos: 1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE estimativamente pagará a CONTRATADA, honorários ad exitum no percentual de 20% dos valores efetivamente recebidos pelo município, os honorários foram estimados em R\$ 1.006.503,07 (Um milhão seis mil quinhentos e três reais e sete centavos).
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 22.964.948/0001-08





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054-24IN-PMG
CONTRATO Nº 094-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. SECRETARIA: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Projeto de atividade: 4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Fonte de recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Pela execução integral dos serviços, do Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA , o valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) , pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) .
DATA DO CONTRATO	27 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.000.693/0001-71





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Joaquim Chaves, Santo Antônio – Guanambi
E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br
Celular: 77 99846-9049



RESOLUÇÃO CME Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal Dr. José Bastos, instituição da rede pública municipal, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi, para funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais

O Conselho Municipal de Educação de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Municipal Nº 202/04, nos termos do inciso I do art. 7º, a Resolução Nº 02 de 26 de outubro de 1999, alterada pela Resolução CME Nº 02 de 10 de março de 2002 e, tendo em vista o Parecer Nº 4, de 14 de maio de 2024, exarado no Processo CME Nº 21.04.01 e aprovado pelo Conselho Pleno, em 14 de maio do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 4 (quatro) anos, a Escola Municipal Dr. José Bastos, instituição municipalizada, situada à rua Barão de Macaúbas nº 382, bairro Vomitamel, neste município, para a oferta do Ensino Fundamental Anos Finais. A instituição tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Guanambi.

Art. 2º Validar os atos praticados pela instituição, assim como, os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental de 09 anos, retroagindo os seus efeitos legais a partir do ano letivo de 2009, conforme convênio de municipalização, pactuado por meio do Aditivo nº 01 do Convênio nº 570/2006, assinado em 08/04/2009, até a publicação desta resolução, ficando portanto válido, todo processo de desenvolvimento de ensino e aprendizagens de que trata o Artigo 1º, ministrado pela referida Instituição.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Guanambi, Estado da Bahia, 14 de maio de 2024.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
Presidente do Conselho Municipal

Resolução aprovada pelo Conselho Pleno e homologada pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do processo seletivo público para agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1465, de 29 de maio de 2023, que institui e nomeia os integrantes da Comissão de Heteroidentificação para fiscalizar os candidatos dos concursos públicos do Município de Guanambi;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão de heteroidentificação, especialmente nomeada pelo decreto nº 1465 de 29 de maio de 2023,

CONVOCA

Os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas reservadas para negros e pardos no processo seletivo público para agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, conforme anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.1. Os(as) candidatos(as) listados no anexo I deste edital de convocação deverão comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);

Página 1 de 5

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos nas fases anteriores, podendo ser convocados candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, no dia **07/06/2024**, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e no site do IBAM no dia 11/06/2024.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A comissão avaliará a condição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão realizar a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão submetidos a filmagem, bem como fotografia frontal e lateral. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: “Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso do Município de Guanambi para o cargo de (Agente comunitário de saúde ou Agente de combate às endemias), e me autodeclaro (“preto” ou “pardo”). Afirmo, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verídicas, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.”

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado à sala em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 891 de 16 maio de 2022, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site do IBAM, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do candidato de qualquer uma das regras estabelecidas neste, implica em eliminação do candidato, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecurável.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no endereço www.ibam-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 29 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS**

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	TIPO DE VAGA	DATA	HORÁRIO
VITORIA KAROLYNE SILVA OLIVEIRA	29890-5	ACS - área 0012	Negros e pardos	07/06/2024	10:40
LEONARDO DAVI DOS REIS QUEIROZ	30977-0	ACE	Negros e pardos	07/06/2024	10:50
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	34189-4	ACE	Negros e pardos	07/06/2024	11:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RETIFICAÇÃO DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28 DE MAIO DE 2024 • ANO XVI | N.º 3148

ONDE SE LÊ:

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na data de **07/05/2024**

(...)

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e no site do IBAM no dia **11/05/2024**.

LEIA-SE:

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na data de **07/06/2024**

(...)

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e no site do IBAM no dia **11/06/2024**.

No anexo I, onde se lê **07/05/2024** no cronograma de comparecimento dos candidatos, leia-se **07/06/2024**

Guanambi-BA, 29 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

PÁG. 1 DE 1

RETIFICAÇÃO DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/05/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS

LEIA-SE:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20/05/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



PARECER CME Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 2024

INTERESSADO (A): Escola Municipal Dr. José Bastos

ASSUNTO: Solicita Autorização de Funcionamento para oferta dos Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental.

PROCESSO CME Nº: 21.04.01

RELATORAS: Maria Anita de C. M. Ribeiro e Maria Sílvia Barros Neves de Souza

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: Em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024.

I – HISTÓRICO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Senhora Maria Geralda Pereira Magalhães Pimentel, nomeada pelo Decreto nº 597 de 30 de dezembro de 2021, como vice-diretora da Escola Municipal Doutor José Bastos, instituição pública com sede própria, criada pelo Governo do Estado, autorizada em 08/05/1981 e municipalizada em 14/04/2009, protocolou, neste Conselho Municipal de Educação, através do Processo nº 21.04.01, requerimento solicitando Autorização para Funcionamento Institucional da referida Instituição de Ensino para a oferta da educação dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), nos turnos matutino e vespertino, anexando ao processo a documentação exigida em conformidade com legislação vigente.

Após conferência e análise da documentação entregue pela Senhora Maria Geralda Pereira Magalhães Pimentel, observamos que a mesma atende ao disposto na Resolução 02/99, alterada pela Resolução CME Nº 02/02.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após ser instruído, o processo nº 21.04.01 foi direcionado à Câmara Legislação e Normas, sob a responsabilidade da Comissão representada pelas conselheiras Maria Sílvia Barros Neves de Souza e Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro. A referida comissão visitou a Instituição, inicialmente, em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, e aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, as conselheiras das referidas Câmaras realizaram a segunda visita “*in loco*” na *Escola*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Municipal Doutor José Bastos, situada à Rua Barão de Macaúbas, nº382, Bairro Vomitamel, neste município de Guanambi, para verificação prévia das condições de funcionamento da referida Instituição de Ensino, que oferece Ensino fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), nos turnos matutino e vespertino. Durante a visita foram averiguadas as condições de funcionamento da Instituição, em observância ao que prescreve a Lei Nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; a Lei Nº 202/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino; a Resolução Nº 003/2006 de 27 de outubro de 2006, que dispõe sobre a duração de 09 (nove) anos para o Ensino Fundamental; e a Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG), publicada no Diário Oficial do Município Nº 2301, Ano XII, de 31 de dezembro de 2020.

As legislações acima mencionadas colocam sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação a tarefa de acompanhar, autorizar e credenciar o funcionamento das instituições do Sistema Municipal de Ensino, que ofertam a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil o do Ensino Fundamental bem como a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, assim como outras modalidades de ensino, através de visitas *in loco* e análise da documentação necessária.

A partir das visitas realizadas e do preenchimento do Formulário para Visitas de Inspeção e Verificação, a fim de proceder à Autorização, Renovação e Credenciamento das Instituições de Ensino, foram observados diversos aspectos administrativos, pedagógicos e físicos que compõem a referida instituição, os quais foram alvo de adequações e encontram-se descritos nos Relatórios.

III - CONCLUSÃO E VOTO DAS RELATORAS

Frente ao exposto, com base na análise final do processo e levando em consideração as recomendações descritas no Relatório de Verificação Prévia, conforme visita *in loco* realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, e no Relatório de Verificação Final, segundo visita de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, as relatoras deliberam pela Autorização de Funcionamento, por 04 (quatro) anos, da Escola Municipal Dr. José Bastos para a oferta dos Anos Finais do





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Ensino Fundamental. Cabe ressaltar que, segundo Ofício nº 177/2024 da Secretaria Municipal de Educação, as recomendações do último relatório de visitas foram atendidas ou estão em vias de atendimento. Quanto à estrutura física, a Secretária informou em reunião ordinária do CME, realizada em 16 de fevereiro do corrente ano, a promessa de construção de novo prédio. Assim, a Comissão recomenda a este Conselho a apreciação e aprovação deste documento.

Este é o nosso Parecer conclusivo. Ao aprová-lo, a Comissão da Câmara de Legislação e Normas do CME submete-o ao Conselho Pleno para decisão.

Guanambi-Bahia, 14 de maio de 2024.

Maria Sílvia Barros Neves de Souza

Conselheira Relatora
Comissão de Legislação e Normas
Portaria CME Nº 02 de 05 de julho de 2021

Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro

Conselheira Relatora
Comissão de Legislação e Normas
Portaria CME Nº 01 de 05 de julho de 2021

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

Plenário, 14 de maio de 2024.

Marly Eva

Conselheira Presidente
Portaria CME Nº 01 de 05 de julho de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D070-2E68-C94F-B52F-7EEC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D070-2E68-C94F-B52F-7EEC



Hash do Documento

66a3f4fb716cd318912c84e846ea44fad5b63496ca0601636207b1d1d674590a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2024 17:34 UTC-03:00